

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para aquisição de uma CPU completa, montada e formatada com o programa usado no departamento solicitante, contendo todas as especificações abaixo relacionadas para atender as necessidades do departamento do (Incrá UMC) deste município.

Observar as exigências para prazo de execução e as regras

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da CPU se faz necessária para o suprir as demandas dos trabalhos realizados no departamento técnico do (Incrá UMC) deste município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	01	PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 2.9/4.3GHZ 12MB 6/12 NUC LGA 1200 10ª GER
02	01	GABINETE C3TECH PRETO C/ FONTE 500W AUTOSWITCH
03	01	PLACA MAE INTEL ASUS LGA 1200 DDR4 H510M PRIME 10º/11 GER
04	01	MEMORIA PC DDR4 KINGSTON 8GB 2400MHZ
05	01	SSD KINGSTON 240GB 2,5 SATA 3 SA400S37
06	01	TECLADO PADRAO LOGTECH USB PTO K120
07	01	MOUSE C3TECH USB 1000 DPI PRETO
08	01	MONITOR AOC LED 23,6" FULL HD VGA/HDMI

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu/GO

PRAZO DE EXECUÇÃO.

A CPU é urgente, e prazo para a entrega deverá ser cumprido conforme destacada em parenteses, (no máximo 3 dias) após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu. A empresa que vencer e não entregar no prazo descrito o empenho do processo será anulado para passa pra para o segundo colocado, ou pra empresa que realmente cumpra as solicitações descritas.

6. REGRAS

Somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Glaykon Rangel Servidor, para fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (Três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu, 18 de outubro de 2024

LUANNA KAROLYNE
DOURADO
RIBEIRO:00900511141

Assinado de forma digital por
LUANNA KAROLYNE DOURADO
RIBEIRO:00900511141
Dados: 2024.10.18 15:32:02 -03'00'

Luanna Karolyne Dourado Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração

